



CORREGEDORIA GERAL

ATO CGMP nº 001/2011

Dispõe sobre as solicitações de alteração dos Relatórios de Atividades Funcionais por parte dos membros.

O Corregedor Geral do Ministério Público, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 39, inciso IX, da Lei Complementar nº. 51, de 02 de Janeiro de 2008;

Considerando a confiabilidade e importância dos dados informados mensalmente pelos membros deste *parquet*, através do Relatório de Atividades Funcionais - RAF, sobretudo porque formam a base de dados estatísticos desta corregedoria, que são mensalmente tabulados e encaminhados ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP; e,

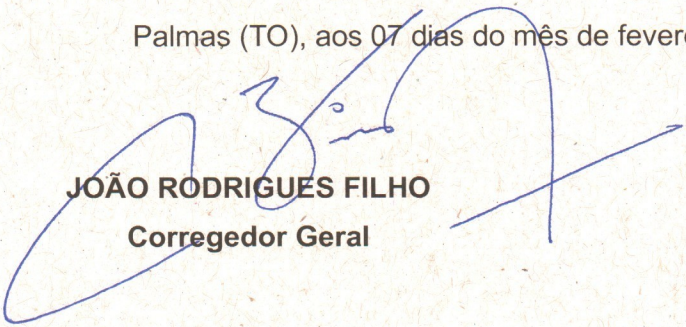
Considerando ainda, a necessidade de resguardar a fidedignidade dos dados e evitar sua manipulação indevida,

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar que toda alteração de dado já lançado no Relatório de Atividades Funcionais seja precedida de solicitação encaminhada para o endereço eletrônico corregedoria@mp.to.gov.br, ou mediante fac-símile, não sendo mais admitidas solicitações verbais.

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor nesta data.

Palmas (TO), aos 07 dias do mês de fevereiro de 2011.


JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor Geral